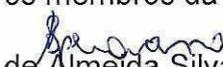




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATA 004 – JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023**

Aos 22 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, nas dependências da sala do Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se, em sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, Zulmira Gozer Zerbini e Uilliam Martins Torezani, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 187/2024, que ora junto aos autos, em cumprimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 003/2023, processo administrativo nº 5262/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PRAIA GRANDE, MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS. Registra-se a ausência do membro Mayra Thomaz Pedroni, por encontra-se em gozo de férias. Registra-se, ainda, que na sessão interna realizada no dia 12/01/2024 decidiu a Comissão Permanente de Licitação pela HABILITAÇÃO da empresa FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e INABILITAÇÃO da empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, sendo o resultado do julgamento da Habilitação publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo de recurso. Tempestivamente a empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS interpôs recurso em face da decisão que a julgou INABILITADA e julgou HABILITADA a empresa FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, sendo apresentada contrarrazões pela empresa FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. Analisando as alegações apresentadas na peça recursal e na contrarrazão ao recurso, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e no Parecer da Procuradoria-Geral, pela provimento parcial do recurso, REFORMANDO A DECISÃO que declarou habilitada a empresa FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, tornando-a INABILITADA, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Submetida a autoridade superior, na forma do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, a decisão foi mantida. Desse modo, considerando não haver outros participantes na presente licitação, restou FRACASSADA a Tomada de Preços nº 003/2023. O resultado final do julgamento da Habilitação será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 10h30min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL presentes segue assinada.


Aline de Almeida Silva Perovano
Presidente da CPL


Zulmira Gozer Zerbini
Membro


Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro


Uilliam Martins Torezani
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
21/02/2024

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 187/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Especial de Contratações e designa os Agentes de contratação atuantes na Prefeitura Municipal de Fundão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e em vista do que dispõe a Lei Municipal 1.390/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Contratações da Prefeitura Municipal de Fundão os seguintes servidores:

Agente de Contratação: Aline de Almeida Silva Perovano – Servidora Comissionada
Agente de Contratação Substituto: Brunella Nunes Pereira Martins – Servidora Comissionada

MEMBRO: Zulmira Gozer Zerbini – Servidora Estatutária

MEMBRO: Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo - Servidor Comissionado

MEMBRO: Uilliam Martins Torezani – Servidor Estatutário

MEMBRO: Mayra Thomaz Pedroni – Servidora Estatutária

Art. 2º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio Oficial da Prefeitura Municipal de Fundão os seguintes servidores:

Agente de Contratação (Pregoeira): Brunella Nunes Pereira Martins – Servidora Comissionada

Agente de Contratação (Pregoeira) Substituto: Aline de Almeida Silva Perovano – Servidora Comissionada

MEMBRO: Franckson Fernandes Loureiro – Servidor Estatutário

MEMBRO: Mayra Thomaz Pedroni – Servidora Estatutária

MEMBRO: Monaliza Pereira de Rudio Buzzo – Servidora Estatutária

MEMBRO: Débora Bernabe Patuzzo – Servidora

Art. 3º. O servidor que num determinado período acumular a função de Presidente da Comissão Permanente da Licitação e de Pregoeiro, fará jus apenas a uma das gratificações.

Parágrafo único: Aplica-se também o disposto no *caput* deste artigo aos servidores que eventualmente compuserem ambas as comissões.

Art. 4º. Os servidores designados como membros ou agentes de contratação terão a incumbência de realizar todos os lançamentos de dados nos sistemas de informação utilizados pela municipalidade, plataformas e correlatos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no tocante aos dados das contratações municipais.

Art. 5º. Os servidores designados neste Decreto serão igualmente responsáveis pela condução dos processos de contratações regidos pela Lei nº 8.666/1993 durante o